

171

Lei nº 171

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, aprova e em Decreto Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Departamento de águas e energia elétrica, a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para pagamento mensal pelo fornecimento de força e luz a esta cidade.

Art 2º Para atender as despesas aqui se refere o art 1º fica aberto o crédito especial de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Art 3º Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de Outubro de 1954

Bartolomeu Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

Oraciano da Silva Reis

Secretario

Aprovado em 27 de Outubro de 1954

Dr. Pedro Alves Ferreira - Presidente

Dr. Vicente de Paula Teixeira Vice Presidente

Dr. Mario Alves da Paiva Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura, aos 27 de Outubro de 1954

Dr. Acemur da Silva Reis

Secretario